



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7030
99700-000 Erechim – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO PARA O CARGO DE VISITADOR - PIM
EDITAL DE CONCURSO Nº 008/2011

Paulo Alfredo Polis, Prefeito Municipal de Erechim/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime estatutário para provimento de vagas do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, para o cargo de **VISITADOR do Programa Primeira Infância Melhor (PIM)**, com a execução Técnico-administrativa da **URI – CAMPUS DE ERECHIM**, o qual reger-se-á pela Lei Municipal 4634/2009, Lei Orgânica, Lei Municipal 3.443/2002 e suas alterações, Decreto Nº 2711/2002 e suas alterações – Regulamento de Concursos, e demais disposições Leis vigentes.

1 - DO CARGO

1.1. ESCOLARIDADE E OUTROS QUESITOS EXIGIDOS: Nível Médio Completo em Magistério ou Nível Superior em Curso. Habilitação Funcional: Magistério, Enfermagem, Pedagogia, Fisioterapia, Assistência Social, Educação Física, Nutrição e Psicologia. Idade mínima: 18 anos completos.

1.2. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

1.3. VENCIMENTO: R\$ 688,69 (*Seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos*), mais auxílio-alimentação de até R\$ 176,00 (*cento e setenta e seis reais*) mensais.

1.4. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (*Quarenta reais*)

1.4.1 – O valor da inscrição será pago através de boleto bancário, o qual deverá ser impresso ao finalizar a inscrição pela Internet.

1.5. VAGAS

1.5.1 – O concurso destina-se ao provimento de 10 (dez) vagas existentes e ainda das que, eventualmente, vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso.

1.6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Sintética: Responsável pelo atendimento e visitas domiciliares às famílias, por meio de atividades específicas.

Análítica: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal; Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; Participar da Capacitação de Visitadores; Receber a formação e a capacitação necessárias; Comunicar ao órgão competente a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Dirigir veículos oficiais para o exercício das atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado; Desenvolver outras atividades pertinentes à função e demais atividades correlatas ao cargo.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Erechim – Praça da Bandeira, 354, na Secretaria de Saúde – Av Santo Dal Bosco, 200 e Câmara de Vereadores; e seus **extratos** serão publicados no *Jornal Bom Dia* e nos sites da Prefeitura Municipal de Erechim www.pmerechim.rs.gov.br e da URI

3 – DAS INSCRIÇÕES (SOMENTE PELA INTERNET)

3.1. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de total responsabilidade do candidato, não podendo ser refeita ou alterada após concluída.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.

3.3. **Período:** As inscrições, via Internet, poderão ser realizadas a partir das **8h** do dia **11/03/2011** até as **24h** do dia **23/03/2011**, pelo *site* www.uri.com.br/concursos. Para os doadores de sangue, que quiserem usufruir do benefício da isenção da taxa, o prazo para inscrição é de **11/03/2011** até **17/03/2011**.

3.4. A URI – CAMPUS DE ERECHIM **não** se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (**boleto bancário**) para o pagamento da inscrição, o qual será, **após pago**, o seu comprovante de inscrição, exceto para os doadores de sangue – ver item 3.9.

3.6. O **pagamento** da inscrição deverá ser efetuado, **com boleto bancário impresso no ato da inscrição**, nos Bancos BANRISUL ou BANCO DO BRASIL ou terminal de auto atendimento, **impreterivelmente até às 21h e 45 minutos de 24/03/2011**. Após esta data e horário, a URI – Campus de Erechim, em nenhuma hipótese, processará registro de pagamento. **NÃO** será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre **contas**.

3.7. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela URI-CAMPUS DE ERECHIM, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à URI, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.8. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar no item 5 deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

3.9. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - SOMENTE PARA OS DOADORES DE SANGUE

3.9.1. Os candidatos interessados e que atenderem as condições estabelecidas na Lei Municipal 4327 de 11 de junho de 2008 - Isenção ao Doador de Sangue, poderão solicitar isenção do valor de inscrição através do preenchimento do Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição - Doador de Sangue, conforme modelo Anexo a este Edital.

3.9.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá assinalar no cargo e marcar a opção “DOADOR DE SANGUE”. Em seguida, **deverá entregar em mãos, até o dia 21/03/2011**, à URI – Campus de Erechim, Av Sete de Setembro, 1621, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, **no Setor Centro de Extensão, sala 1.34 – Prédio 1, os seguintes documentos:**

- a) **BOLETO BANCÁRIO** impresso no ato da inscrição – não pago.
- b) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** em Erechim/RS;
- c) **ATESTADO**, emitido pelo Banco de Sangue, comprovando que é doador regular de sangue, com os registros de doações realizadas com os prazos, sendo que precisam ter doado, no mínimo, 6(seis) meses, antes da data de realização do Concurso, e feito isso, regularmente, nos últimos dois anos.
- d) **REQUERIMENTO** preenchido, impresso e assinado – Anexo IV deste Edital, acompanhado dos documentos acima referidos.

3.10. Solicitação de Isenção no valor da inscrição:

3.10.1. No período **de 11/03/2011** até **17/03/2011**, **impreterivelmente**, os candidatos, doadores de sangue, interessados em obter **isenção do valor da inscrição** deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo o campo destinado à isenção, imprimindo o boleto bancário com o valor total da inscrição.

3.10.2. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o subitem 3.8.2. ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazos e forma solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.10.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado a partir do dia **22/03/ 2011**, somente pelo site www.uri.com.br/concursos

3.10.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site www.uri.com.br/concursos, a impressão de 2ª via do boleto de pagamento, e efetuar o respectivo pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, até 23/03/2011, para continuarem participando do certame.

3.10.5. Caso o Candidato **não possua acesso à Internet**, será disponibilizado computador para acesso, em dias úteis, no horário das **9horas** às **11horas** e das **13horas** às **16horas.**, sito a Av. Santo Dal Bosco, 200, respeitando os prazos de inscrição, constantes no Edital.

4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

4.1. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais. Somente serão aceitas as inscrições via Internet.

4.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

4.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem a foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

4.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

4.6. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que tiver utilizado CPF de terceiro.

5- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. **Às pessoas com deficiência**, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

5.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá assinalar no cargo e marcar a opção "Portador de Deficiência". Em seguida, **encaminhar, via postal ou entregar em mãos, até o 3º dia útil após o encerramento das inscrições**, à URI – Campus de Erechim- Av. Sete de Setembro, 1621, no horário das 8h as 11he das 14h as 16h, **no Setor Centro de Extensão, sala 1.34 – prédio 01, os seguintes documentos:**

- **laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- **requerimento**, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso. O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico (Ficha de Inscrição).

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.6. Os candidatos nessas condições, aprovados no Concurso Público, serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

6- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo para o recebimento das inscrições, a administração lavrará ato de homologação, que será publicado por edital.

6.2. Os candidatos deverão acompanhar as etapas do Concurso através de Editais publicados, para se manter informado e ver se sua inscrição foi homologada. Não havendo a homologação, o candidato poderá impetrar pedido de recurso, no prazo de (03) três dias úteis contados da data de divulgação da homologação das inscrições.

6.3. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso, não tendo o direito de realizar a(s) prova(s) ou da devolução da taxa de inscrição.

7- DA PROVA OBJETIVA

7.1. Data da Prova: **09/04/2011**

7.2. Horário: Início: 14h - Término: 17horas.(com duração máxima de 3 horas)

7.3. Local: URI – CAMPUS DE ERECHIM.

7.3.1- O ingresso no local de realização da Prova se dará, preferencialmente, com 30 minutos de antecedência em relação ao horário de início das provas e será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade com foto e o comprovante de inscrição. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da Prova.

7.4. A Prova Objetiva será de caráter Classificatório/Eliminatório e será avaliada numa escala de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

7.5. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

7.6. A Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, será corrigida por meio do Cartão-Resposta, pelo sistema informatizado da URI - Campus de Erechim que se dá por meio eletrônico - leitura ótica, dispensando assim, a desidentificação dos candidatos.

7.7. O documento de identidade apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, a permitir, com clareza, sua identificação, devendo conter obrigatoriamente: filiação, fotografia e data de nascimento. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento diferente do acima estabelecido.

7.8. Ao término da Prova, o candidato entregará ao fiscal da sala, obrigatoriamente, o seu Cartão- Resposta, devidamente assinado, e o Caderno de Prova.

7.9. A não entrega pelo candidato do Cartão-Resposta e do Caderno de Prova eliminará o candidato do Concurso Público.

7.10. Nenhum candidato entregará o Cartão-Resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

7.11. Os dois últimos candidatos sairão juntos da sala e assinarão a ata registrando o horário de saída de ambos.

7.12. Os Conteúdos Programáticos específicos da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo-II deste Edital.

7.13. Conteúdos e pontuação

Conteúdo	Nº questões	Valor questão	Peso
Português	10	2,5	25,00
Matemática	10	1,5	15,00
Legislação	20	3,0	60,00

8 - PROCESSAMENTO DE NOTAS

8.1. A correção das provas será feita por **meio eletrônico - leitura ótica**, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção

8.2. No CARTÃO DE RESPOSTAS, as questões estão representadas por seus respectivos números. Preencha, fortemente, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta) **toda a área correspondente à opção de sua escolha**, sem ultrapassar seus limites.

8.3. O CARTÃO DE RESPOSTAS não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

8.4. Tendo em vista as disposições do Decreto nº 2711 de 18 de janeiro de 2002, que aprova o Regulamento de Concurso - Art. 21 parágrafo 3º, o processo de correção de provas será por **meio eletrônico - leitura ótica**, dispensando assim, a desidentificação dos candidatos

9 - DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de pontos na prova.

9.2. A lista final de classificação do Concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.4. Transcorridas todas as fases do concurso, respeitando as possíveis alterações por solicitação de recursos impetrados, a autoridade competente, por meio de Edital, fará a homologação do resultado final, discriminando nomes dos aprovados, nota final e a classificação de cada um, quando, então, passará a fluir a validade do concurso.

9.5. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Erechim/RS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.6. Este Concurso Público tem validade pelo prazo de 02(dois) anos, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) anos.

10 - DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

10.1. Os recursos serão admitidos quanto:

- ao indeferimento/não processamento de inscrições
- à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas
- aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

10.2. Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Erechim, mediante preenchimento do pedido de

recurso (ANEXO II) e encaminhados através de protocolo, na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sita na Praça da Bandeira 354, no horário **das 8horas às 11horas e das 14horas às 17horas**.

10.3. Estará disponível ao candidato, junto a Prefeitura Municipal, durante o prazo de recurso, uma prova em branco, para auxílio no pedido de recurso.

10.4. O pedido de recurso deverá conter:

- ✓ nome completo e número de inscrição do candidato;
- ✓ cargo ao qual concorre;
- ✓ exposição circunstanciada do pedido, de forma clara, não deixando dúvidas para dupla interpretação em relação do que está sendo solicitado.

10.5. Não se reconhecerão os recursos que não tenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão de prova ou nota.

10.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

10.7. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na nota, após recursos, serão usados, como critérios de desempate, na ordem que segue, os seguintes procedimentos:

- 1º - Candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Legislação;
- 2º - Candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- 3º - Sorteio Público.

11.2. No caso de ocorrer Sorteio Público, será assegurado ao candidato o direito de assisti-lo.

11.3. A data do sorteio será divulgada por Edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

11.4. A Homologação Final do Concurso será divulgada por Edital, em no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a realização do Sorteio Público.

12- DA NOMEAÇÃO

Exigências para a nomeação ao cargo dos candidatos classificados:

12.1. Certidão negativa de antecedentes criminais, na área penal.

12.2. Prova de quitação militar (cópia), em caso de candidato do sexo masculino.

12.3. Comprovar situação de não acumulação de cargo público, conforme artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, através da declaração do candidato, sob pena da lei.

12.4. Para os candidatos portadores de deficiência, atestado médico, em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.5. Cópia do CPF, da Identidade e da quitação eleitoral.

12.6. Apresentar documento que comprove escolaridade mínima exigida para o cargo, na data da posse.

12.7. Apresentar documento que comprove habilitação específica para o exercício da função e os requisitos para tal.

12.8. Registro em órgão legal para exercer a profissão.

12.9. Ter 18 anos completos na data da nomeação;

12.10 . Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado, fornecido por médico

oficial;

12.11. Outras exigências previstas na Legislação.

12.12. Os Candidatos aprovados formarão o cadastro de concursados e serão convocados para admissão, por ordem classificatória, quando do surgimento de vagas durante a validade do concurso – objeto deste Edital.

12.13. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

13 - DO PROVIMENTO DO CARGO

13.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O candidato convocado para assumir o cargo, e não o fizer, deverá manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na Classificação Final do respectivo cargo.

13.3. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao órgão promotor do concurso.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das instruções deste Concurso por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições de realização tais como se encontram no Edital.

14.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos com a aplicação de legislação superior que rege a matéria.

14.3. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Conteúdos programáticos;
- Anexo II – Formulário para recursos;
- Anexo III - Requerimento – pessoas com deficiência
- Anexo IV – Requerimento para doadores

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Erechim, 04 de março de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. VISITADOR

Português:

Prática do texto: estudo do vocabulário (campo lexical e campo semântico); níveis de compreensão, interpretação e posicionamento crítico; gramática textual considerando os aspectos sintáticos, morfológicos e fonológicos.

Matemática

Sistema Métrico Decimal. Regra de Três Simples e Composta. Percentagem, Juros. Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos; Relações; Funções: Polinomial do 1º e do 2º Grau, Modular, Exponencial e Logarítmica; Gráficos de Funções; Progressões Aritméticas e Geométricas; Logaritmos; Matrizes e Determinantes; Sistemas de Equações Lineares; Polinômios; Geometria plana e espacial métrica; Trigonometria; Equações: algébricas, exponenciais e trigonométricas. Números Complexos; Geometria Analítica. Análise Combinatória. Binômio de Newton. Noções de Estatística.

Legislação Municipal

Lei Orgânica <http://www.camaraerechim.rs.gov.br> - item *Legislação*

Lei nº 3.443 de 08 de fevereiro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Erechim

<http://www.pmerechim.rs.gov.br/legislacao/leis>

Legislação do PIM

Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006. (Institui o Programa Primeira Infância Melhor – PIM

www.pim.saude.rs.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 008/2011

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público:

Município/Órgão: Erechim/RS.

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo/emprego: _____, vem

REQUERER vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____ (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

b () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

___ **É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

Erechim,de.....de 2011.

Assinatura

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 008/2011

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE CONCURSO PÚBLICO

DOADOR DE SANGUE

Concurso Público: Edital nº: _____

Nome legível do candidato: _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público, prevista na Lei Municipaln....., conforme atestado oficial, em anexo, emitido pela entidade coletora, ou, ainda, pela comprovação através de cópia da própria Carteira de Doador, anexa a este requerimento.

Erechim...../...../ 2011.

Assinatura